



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 1.020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.784,84 ( VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 27.784,84 ( vinte e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social no setor da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria de Assistência Social

02.08.02 - Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 156

Valor: R\$ 18.000,00

02.08.01 – Assistência Social

3.3.90.11.00 – Vantagens e Vencimentos Fixos – Pessoal Civil

Fonte 01 Ficha 152

Valor: R\$ 3.535,84

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 182

Valor: R\$ 5.819,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 188

Valor: R\$ 430,00

Total : R\$ 27.784,84





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 107

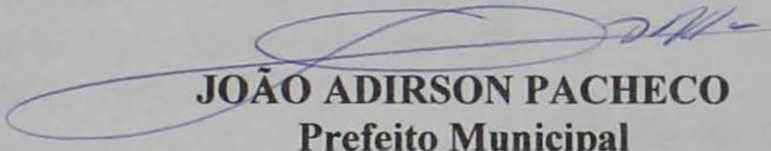
Valor: R\$ 27.784,84

Total : R\$ 27.784,84

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 11 de Novembro de 2009.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.020 fls. 38 Livro nº 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815